

LEI Nº 648, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 254

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto de Atividade:	1062 – CONSTRUÇÃO DE ASFALTO/MEIO FIO E SARGETAS
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	51 – Obras e Instalações
Desdobramento:	00 – Obras e Instalações.....R\$ 247.000,00

FICHA 277

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	17 – Saneamento
Sub-função:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto de Atividade:	1068 – OBRAS E SANEAMENTO
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	51 – Obras e Instalações
Desdobramento:	00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 256 - 02.09.15.452.0009.1066.4.4.90.51.00.....	R\$ 347.000,00
TOTAL.....	R\$ 347.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 17 de junho de 2011.

João de Freitas Leal

- Prefeito -